



TERMO DE COOPERAÇÃO N º 004/2024

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, tendo por objeto a Aquisição de 20 (vinte) Bebedouros elétrico (vertical) p/ galão de 20l para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 714, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-130, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.ª NARA BORGÓ CYPRIANO MACHADO**, doravante denominado CONCEDENTE, e o **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.967.111/0001-32 com sede na Av. Jerônimo Monteiro, Ed. Aureliano Hoffman, 96 - Centro, Vitória - ES, 29010-002 doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**, em conformidade com os autos do processo nº. 2024-4L8MP e com fundamento na Lei nº. 11677/2022, de 26/08/2022; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12/03/2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Aquisição de 20 (vinte) Bebedouros elétrico (vertical) p/ galão de 20l para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES, constantes Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;

b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;

c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.

d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;

e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.



II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 17.189,48 (dezessete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para o período de agosto/2024 a dezembro/2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.48.101.14.422.0561.1102 – Segurança Cidadã, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte: 2500900000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente - IASES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
ESPÍRITO SANTO – IASES

PLANO DE TRABALHO				
Vinculado ao Termo de Cooperação nº 3279/OC-BR				
PROJETO ESTADO PRESENTE: SEGURANÇA CIDADÃ NO ESPÍRITO SANTO				
1. PARCEIROS				
1.1. CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Direitos Humanos				CNPJ/MF 25.217.366/0001-48
ENDEREÇO: Condomínio do Edifício RS Trade Tower - Av. Nossa Sra. Da Penha, nº714 - 3º andar- Praia do Canto - Vitória/ ES				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29055-918	DDD/TELEFONE (27) 3134-1410	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Nara Borgo Cypriano Machado				CPF xxx.747.167-xx
CART. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	CARGO Secretária de Direitos Humanos	FUNÇÃO Secretária de Direitos Humanos	MATRÍCULA 4048636
ENDEREÇO: Avenida Estudante José Júlio de Souza, 190, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES				CEP 29102-010
SITE: https://sedh.es.gov.br/			EMAIL: gabinete@sedh.es.gov.br	
1.2 EXECUTANTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo				CNPJ/MF 30.967.111/0001-32
ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Monteiro, nº96, Ed. Das Repartições Públicas – Centro – Vitória/ ES				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29010-002	DDD/TELEFONE (27) 3636-5451	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO				CPF xxx.249.017-xx
CART. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-ES	CARGO Diretor Presidente		
ENDEREÇO Rua Alice Bumachaneffa, nº 72 – Ap. 201, Jardim Camburi – Vitória/ES.				CEP 29090-290
SITE: https://www.iases.es.gov.br			EMAIL: gabinete.pr@iases.es.gov.br	
2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO				
2.1. TÍTULO DO PROJETO		2.2. DURAÇÃO		
Aquisição de Bebedouro elétrico (vertical) para galão de 20l		Início: AGOSTO/ 2024	Término: DEZ/2024	
2.3. APRESENTAÇÃO/RESUMO/OBJETO				
2.3.1 Objeto Aquisição de 20 (vinte) Bebedouros elétrico (vertical) p/ galão de 20l para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.				
2.3.2 Justificativa O Plano de Trabalho em tela pretende adquirir bebedouros elétricos (vertical) para galão de 20l para atendimento das Unidades Socioeducativas da Regional Norte (UNIS e UNIP), localizadas no município de Linhares. O modelo de bebedouro solicitado, é essencial às Unidades da Regional Norte, já que estas				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
ESPÍRITO SANTO – IASES

Unidades são abastecidas com galões de água mineral para atendimento de servidores e público em geral. E este modelo de bebedouro comporta um galão de 20l de água mineral, podendo fornecer água mineral gelada ou natural.

Vale destacar que as Unidades Socioeducativas do Instituto passam constantemente por melhorias dos seus espaços físicos, de forma a garantir um ambiente agradável e saudável para comunidade socioeducativa. E para complementar a estrutura, os espaços precisam estar providos de equipamentos que garantam suporte ao processo de socioeducação.

2.4. COORDENADOR GERAL	
NOME COMPLETO Maicon Antonio Nicoli Do Valle	CARGO Subgerente de Patrimônio - SUPAT
EMAIL patrimonio@iases.es.gov.br	TELEFONES (27) 3284-6932
2.5. CONTATO INSTITUCIONAL	
NOME COMPLETO Maicon Antonio Nicoli Do Valle	CARGO Subgerente de Patrimônio - SUPAT
EMAIL patrimonio@iases.es.gov.br	TELEFONES (27) 3284-6932
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
3.1. OBJETIVOS	
Objetivo Geral: Aquisição de 22 (vinte e dois) Bebedouros Elétricos (vertical) p/ galão de 20l , para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.	
Objetivos Específicos: <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar bebedouros elétricos em quantidade suficiente para atender as Unidades Socioeducativas da Regional Norte (UNIS e UNIP).• Substituir equipamentos danificados e aqueles que funcionam precariamente.• Promover a melhoria e aumentar a disponibilização destes equipamentos.• Padronização mobiliária.	
3.2. AREA DE ABRANGÊNCIA FISICA	
Os bebedouros atenderão às Unidades Socioeducativas da Regional Norte (UNIS e UNIP), em Linhares.	
3.3. PUBLICO	
Direto: Servidores, visitantes e demais agentes externos.	
Indireto: Comunidade Socioeducativa em geral.	
3.4. METODOLOGIA (QUANTIDADE, METAS, ETAPAS E ATIVIDADES, INCLUSIVE AVALIAÇÃO)	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
ESPÍRITO SANTO – IASES

3.4.1 Quantidade

Unidade	BEBEDOURO GALÃO 220v
UNIS NORTE	12
UNIP NORTE	10
TOTAL	22

3.4.2. Matriz de Metas e Atividades

Meta 1: Solicitar descentralização dos recursos para utilização da Ata de Registro de Preços Nº010/2024 - IASES, da qual o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo é órgão gestor.

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Descentralização do recurso e reserva orçamentária no ano de 2024.	SEDH		AGO/2024	AGO/2024

Meta 2: Contratação da empresa

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Publicação da Ordem de Fornecimento	IASES		AGO/2024	AGO/2024

Meta 3: Entrega do Objeto

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Recebimentos dos Bebedouros no Galpão do patrimônio	IASES/SUPAT		SET/2024	OUT/2024
2	Entrega dos Bebedouros às Unidades Socioeducativas da Regional Norte	IASES/SUPAT		OUT/2024	DEZ/2024

Atividades

Mês	2024											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Meta 1: Solicitar descentralização dos recursos												
Descentralização do recurso e reserva orçamentária												
Meta 2: Contratação da empresa												
Publicação da Ordem de Fornecimento												
Meta 3: Entrega do Objeto												
Recebimentos dos Bebedouros no Galpão do patrimônio												
Entrega dos Bebedouros às Unidades Socioeducativas da Regional Norte												

4. RECURSOS FINANCEIROS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
ESPÍRITO SANTO – IASES

4.1. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Informar sobre todos os recursos necessários, inclusive com o quais o projeto já pode contar institucional e estrategicamente, a custo zero, sejam humanos, financeiros ou materiais.

ITEM	MÊS PREVISTO PARA AQUISIÇÃO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (em R\$)
				EXERCÍCIO 2024
BEBEDOURO ELÉTRICO (VERTICAL) P/ GALÃO DE 20l	AGOSTO	22	781,34	R\$ 17.189,48
VALOR TOTAL				R\$ 17.189,48

4.2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa – AQUISIÇÃO		Concedente	Executante	Total
Código	Especificação			
449052	1º MES	SEDH	IASES	R\$ 17.189,48
	TOTAL			R\$ 17.189,48

4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.3.1 Órgão Concedente

Ano 1: 2024

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	R\$ 17.189,48				

Assinaturas dos Partícipes,

Vitória/ES 31 de julho de 2024.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

SECRETARIO DE ESTADO

SEDH - SEDH - GOVES

assinado em 02/08/2024 14:09:05 -03:00

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

DIRETOR-GERAL

IASES - IASES - GOVES

assinado em 31/07/2024 17:14:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2024 14:09:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECON - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-318HWR>